



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 618, de 16 de maio de 1.989.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, e considerando a autorização contida no Inciso I, artigo 4º da Lei nº 784, de 16 de dezembro de 1.988,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), suplementar à dotação 0501 0842188.2.005 - Educação e Serviços de Saúde - Ensino de 1º Grau,- elemento 3120 - Material / de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de maio de 1.989.

EUCLIDES TAMBOLINI,
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos/local, na data supra.

EUNICE A. CARVALHO BALDIN
SECRETÁRIA DA PREFEITURA